TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Secretaria Geral de Administração – SEGEDAM

Secretaria Geral de Administração – SEGEDAM
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio – SELIP
Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratações – DIPLAG

Serviço de Planejamento de Contratações - SPC

TERMO DE REFERÊNCIA

A Objeto:

Aquisição de refis de filtro em vela nas especificações e quantidades informados pela SEC-GO, para uso no purificador Soft Star by Everest.

B Justificativa:

A aquisição dos refis visa ao atendimento das necessidades de consumo de água potável, para atender demandas da SEC-GO.

C Da entrega dos produtos:

A licitante vencedora fornecerá os produtos no prazo máximo de 10 dias corridos contados a respectiva nota de empenho. A entrega será realizada na Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado de Goiás (Sec-GO).

Endereço: Avenida Couto Magalhães, Qd. S-30 lt. 03 nº 277, Setor Bela Vista, Goiânia. CEP: 74823-410.

D Orçamento Estimado:

R\$ 642,48 (Seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro em vela. Retém impurezas superiores à 5 micras. Reduz cloro, gostos, Odores. Para uso com água potável. Vida útil estimada: 4.000 litros ou 6 meses, no mínimo. Composição: dupla filtração com carvão ativado. Modelo para referência: Refil Filtro Vela Purificador Soft Everest Original. É obrigatório que o filtro funcione no seguinte aparelho (já que é o aparelho que há na SEC-GO): - Marca: Soft Star by Everest.	Unidade	6	R\$ 97,37	R\$ 642,48

E Obrigações:

Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência.

F Fiscalização/atestação:

Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado de Goiás (SEC-GO).

G Responsável pela elaboração do termo de referência: SPC/Diplag/Selip

H Sanção:

- Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso.
- Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.